

**LEI Nº 2.538/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E DEFESA DO RIO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 21 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município – LOM, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica instituído, no âmbito do município de Campina Verde - MG, o "Dia Municipal de Conscientização e Defesa do Rio Verde e do Meio Ambiente", a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de março.

**Art. 2º.** - O "Dia Municipal de Conscientização e Defesa do Rio Verde e do Meio Ambiente" tem como objetivo:

I - Promover a conscientização da população sobre a importância da preservação e recuperação do Rio Verde e do meio ambiente em geral;

II - Incentivar a realização de ações educativas, campanhas de limpeza, debates e atividades culturais voltadas à defesa dos recursos naturais e à sustentabilidade;

III - Engajar a sociedade civil, instituições de ensino, empresas e órgãos públicos em práticas que contribuam para a proteção ambiental.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 24 de abril de 2025.

**HELDER PAULO  
CARNEIRO:0022  
5536650**

Assinado de forma digital por HELDER PAULO  
CARNEIRO:00225536650  
Dados: 2025.04.24 17:52:41 -03'00'

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA POR MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS, EM 24/04/2025.**

JOAO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS:07914685690  
Assinado de forma digital por JOAO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS:07914685690  
Dados: 2025.04.24 17:54:14 -03'00'